

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18º/2026.

O(A) GESTOR(A) do(a), SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços de Cartório de Registro de Imóveis de Títulos e documentos civil das pessoas naturais de Alvorada do Norte, para prestação de serviços de Emissões de Certidões e outros correlatos necessários à administração Pública Municipal de Alvorada do Norte-GO no ano de 2026, em atendimento a secretaria Municipal de Administração..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
37	10	2	4	122	52	2.003	3.3.90.39	100	Municipal	20.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de abril de 2021 e suas alterações, para:

CARTORIO DE REG DE IMOVEIS REG CIVIL E PESSOAS NAT E REG TIUTOS E DOCUMENTOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 28.932.418/0001-56, estabelecida no endereço R RUA DA CONSOLACAO, 662, BAIRRO IPIRANGA, 73.950-000, ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇOS CARTORÁRIOS		1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL VENCEDOR						20.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALVORADA DO NORTE-GO, 03/02/2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL